



**RESOLUÇÃO Nº 013/COMID/2026.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de 2025, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - COMID**, do município de Lages, reunido em Plenária Ordinária no dia 31 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001, e

**CONSIDERANDO:**

1. A Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2001, Art. 8º, inciso XIV, que trata das competências do Conselho em deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;
1. A Lei Complementar nº 443, de 10 de junho de 2014, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lages;
2. A Lei Complementar nº 443, de 10 de junho de 2014, Art.2º que define a gerência do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, sendo competência desta a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar o Plano de Aplicação de 2025, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de abril de 2026.

**Suzana Pereira Morais Duarte**

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - COMID